



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 808/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Institui o "Dia Municipal de Combate a Esquistossomose" e dá outras providencias.

Autoria: VEREADORA KALLINE COIMBRA MELO

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito do Município de Capela/AL, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Capela o "Dia Municipal de Combate a Esquistossomose" a ser comemorado no dia 01 de agosto de cada ano, devendo constar tal data no calendário oficial de nossa cidade.

Art. 2º - Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, serão promovidas palestras preventivas e educativas em Escolas, Igrejas, Comunidades, Povoados, Bairros e Fazendas, por meio das Secretarias de Saúde e Assistência Social, cuja programação será divulgada antecipadamente à população.

Art. 3º- Nos meses de junho e dezembro os agentes de Endemias promoverão uma campanha educativa, a ser veiculada preferencialmente na Rádio comunitária de nosso Município, a qual será previamente avisada, cuja programação será divulgada antecipadamente.

Art. 4º - No dia 01 de agosto de cada ano caberá a Secretaria Municipal Saúde instalar postos de coletas em nosso município, colhendo análises de material para detectar a referida "Esquistossomose".

Art. 5º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde após análise dos materiais coletados, divulgar para a população o índice de pessoas infectadas por localização de moradia.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, 22 de Abril de 2014.


Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho
Prefeito

Registro 000 130/131
Registro desta Prefeitura
22 de 04 de 2014